INTERESSADA: Escolinha Pingo de Gente		
EMENTA: Declara extinta, a pedido, a Escolinha Pingo de Gente, INEP 23406631, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 4339005/2014	**PARECER Nº** 0427/2014	**APROVADO EM:** 22.07.2014

I – RELATÓRIO

Conceição de Maria Barbosa, diretora da Escolinha Pingo de Gente, nesta capital, mediante Ofício nº 01/2014, comunica a este Conselho que a instituição em apreço encerrou suas atividades, em 31.12.2013.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação da requerente. Cientifique-se ao Sistema de Informatização de Simplificação de Processos-SISP para a adoção das providencias cabíveis.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE